



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO XI – Nº 3127 • CAMPO GRANDE – MS • QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026 • 19 PÁGINAS

MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Gerson Claro**

1º Vice-Presidente: Deputado **Renato Câmara**

2º Vice-Presidente: Deputado **Zé Teixeira**

3º Vice-Presidente: Deputada **Mara Caseiro**

1º Secretário: Deputado **Paulo Corrêa**

2º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

3º Secretário: Deputado **Lucas de Lima**

DEPUTADOS – 12ª LEGISLATURA

Antonio Vaz (Republicanos)
Caravina (PSDB)
Coronel David (PL)
Gerson Claro (PP)
Gleice Jane (PT)
Hashioka (Republicanos)
Jamilson Name (PP)
João César Mattogrosso (PSDB)
João Henrique (Novo)
Junior Mochi (MDB)
Lia Nogueira (PSDB)
Lidio Lopes (Avante)
Londres Machado (PP)
Lucas de Lima (PL)
Mara Caseiro (PL)
Marcio Fernandes (PL)
Paulo Corrêa (PL)
Paulo Duarte (PSDB)
Pedro Kemp (PT)
Pedrossian Neto (Republicanos)
Professor Rinaldo (União Brasil)
Renato Câmara (Republicanos)
Zé Teixeira (PL)
Zeca do PT (PT)

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

Anexo da LEI Nº 6.279, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Presidência
1ª Secretária
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos
Secretaria de Comunicação Institucional
Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade
Secretaria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Infraestrutura

BLOCOS PARLAMENTARES

BLOCO 1

1	JUNIOR MOCHI	MDB
2	MARCIO FERNANDES	PL
3	RENATO CÂMARA	Republicanos
4	GERSON CLARO	PP
5	LONDRES MACHADO	PP
6	ANTONIO VAZ	Republicanos
7	PEDROSSIAN NETO	Republicanos
8	PROFESSOR RINALDO	Vice-líder
9	CORONEL DAVID	Líder
10	LUCAS DE LIMA	PL
11	LIDIO LOPES	Avante

BLOCO 2

1	CARAVINA	PSDB
2	JAMILSON NAME	Líder
3	LIA NOGUEIRA	Vice-líder
4	MARA CASEIRO	PL
5	PAULO CORRÊA	PL
6	ZÉ TEIXEIRA	PL
7	HASHIOKA	Republicanos
8	PAULO DUARTE	PSDB
9	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	PSDB

PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

1	GLEICE JANE	Líder
2	PEDRO KEMP	
3	ZECA DO PT	Vice-líder

NOVO - PARTIDO NOVO

1	JOÃO HENRIQUE	Novo
---	---------------	------

Líder do Governo	Deputado LONDRES MACHADO
Vice-líder	Deputado PEDROSSIAN NETO
Corregedor Titular	Deputado JUNIOR MOCHI
Substituto	Deputado CORONEL DAVID

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA	3
3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS	15
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	15

COMISSÕES PERMANENTES – 2026

12ª Legislatura (2023 - 2026) - 4ª Sessão Legislativa - (2026)

DEPUTADOS TITULARESDEPUTADOS SUPLENTEs**I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
Ata nº 01/2026, 24/02/26, publicada no DO ALEMS nº 3022 de 03/03/2026, pág.05.

JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1	HASHIOKA	BL 2
PEDROSSIAN NETO	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
PROFESSOR RINALDO	BL 1	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	BL 2
CARAVINA - Presidente	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
PAULO DUARTE	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pág. 15.

PEDROSSIAN NETO Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
MARCIO FERNANDES	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
PAULO DUARTE	BL 2	CARAVINA	BL 2
HASHIOKA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
CORONEL DAVID Vice-Presidente	BL 1	LUCAS DE LIMA	BL 1

III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pág. 15.

ANTONIO VAZ	BL 1	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	BL 2
MARCIO FERNANDES Presidente	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
ZÉ TEIXEIRA Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
JOÃO HENRIQUE	NOVO	LUCAS DE LIMA	BL 1
ZECA DO PT	PT	LIDIO LOPES	BL 1

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pág. 16.

PROFESSOR RINALDO Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
JUNIOR MOCHI	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
MARA CASEIRO	BL 2	HASHIOKA	BL 2
CARAVINA	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
GLEICE JANE Vice-Presidente	PT	ZECA DO PT	PT

V – COMISSÃO DE SAÚDE
Ata nº 01/2026, 03/03/26, publicada no DO ALEMS nº 3.022 de 03/03/2025, pág.05.

ANTONIO VAZ	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
JUNIOR MOCHI	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
LIA NOGUEIRA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
CARAVINA Vice-Presidente	BL 2	HASHIOKA	BL 2
LUCAS DE LIMA Presidente	BL 1	JOÃO HENRIQUE	NOVO

VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pág. 16.

RENATO CÂMARA Vice-Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
PROFESSOR RINALDO	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
HASHIOKA	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	BL 2	PEDROSSIAN NETO	BL 1
LIDIO LOPES Presidente	BL 1	PAULO DUARTE	BL 2

VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO
Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pág. 17.

MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
HASHIOKA Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
CORONEL DAVID	BL 1	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	BL 2
LUCAS DE LIMA	BL 1	MARA CASEIRO	BL 2
GLEICE JANE Vice-Presidente	PT	ZECA DO PT	PT

VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pág. 17.

RENATO CÂMARA	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
JAMILSON NAME	BL 2	JUNIOR MOCHI	BL 1
CARAVINA Vice-Presidente	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
JOÃO HENRIQUE Presidente	NOVO	LUCAS DE LIMA	BL 1
ZECA DO PT	PT	GLEICE JANE	PT

IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pág. 18.

LONDRES MACHADO Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
JUNIOR MOCHI	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
JAMILSON NAME Vice-Presidente	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 1
ZÉ TEIXEIRA	BL 2	LIDIO LOPES	BL 1

X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pág. 18.

ANTONIO VAZ Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
JAMILSON NAME Vice-Presidente	BL 2	HASHIOKA	BL 2
CORONEL DAVID	BL 1	LIA NOGUEIRA	BL 2
JOÃO HENRIQUE	NOVO	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	BL 2

XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pág. 19.

RENATO CÂMARA Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
PAULO DUARTE	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO		CORONEL DAVID	BL 1
LUCAS DE LIMA Vice-Presidente	BL 1	HASHIOKA	BL 2
ZECA DO PT	PT	GLEICE JANE	PT

XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pág. 19.

PEDROSSIAN NETO	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
ZÉ TEIXEIRA	BL 2	JUNIOR MOCHI	BL 1
CARAVINA Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
HASHIOKA	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
CORONEL DAVID Presidente	BL 1	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	BL 2

XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pág. 19/20.

RENATO CÂMARA	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
ZÉ TEIXEIRA	BL 2	CARAVINA	BL 2
LIA NOGUEIRA Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
JOÃO HENRIQUE	NOVO	CORONEL DAVID	BL 1
ZECA DO PT Presidente	PT	GLEICE JANE	PT

XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pág. 20.

MARCIO FERNANDES	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
JOÃO HENRIQUE	NOVO	CARAVINA	BL 2
GLEICE JANE Presidente	PT	ZECA DO PT	PT
LIDIO LOPES	BL 1	JAMILSON NAME	BL 2

XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL
Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pág. 20/21.

LONDRES MACHADO	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
MARA CASEIRO Vice-Presidente	BL 2	ZÉ TEIXEIRA	BL 2
LIA NOGUEIRA Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
PAULO DUARTE	BL 2	ANTONIO VAZ	BL 1
LIDIO LOPES	BL 1	CORONEL DAVID	BL 1

XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pág. 21.

PROFESSOR RINALDO	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
MARA CASEIRO Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
LIA NOGUEIRA Vice-Presidente	BL 2	CARAVINA	BL 2
PAULO DUARTE	BL 2	CORONEL DAVID	BL 1
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT

XVII – COMISSÃO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, republicada no DO ALEMS nº 3.059 de 28/04/2026, pág. 06/07.

HASHIOKA Vice-Presidente	BL 2	PAULO DUARTE	BL 2
JUNIOR MOCHI Presidente	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
MARA CASEIRO	BL 2	CARAVINA	BL 2
JAMILSON NAME	BL 2	ZÉ TEIXEIRA	BL 2
LUCAS DE LIMA	BL 1	LÍDIO LOPES	BL 1

XVIII – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
Ata nº 01/2026, de 17.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.059 de 28/04/2026, pág. 06.

ANTONIO VAZ Presidente	BL 1	CORONEL DAVID	BL 1
LIA NOGUEIRA Vice-Presidente	BL 2	CARAVINA	BL 2
MARA CASEIRO	BL 2	MARCIO FERNANDES	BL 1
JAMILSON NAME	BL 2	PAULO DUARTE	BL 2
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT

COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DA ALEMS
Ata nº 01/2026, de 09.06.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.086 de 10/06/2026, pág. 15

CORONEL DAVID	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
JUNIOR MOCHI Presidente	BL 1	LUCAS DE LIMA	BL 1
LONDRES MACHADO	BL 1	LIDIO LOPES	BL 1
LIA NOGUEIRA	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
PAULO DUARTE Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2

ATOS NORMATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 811 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Mato Grosso do Sul o Corpo Musical da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL decreta:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Mato Grosso do Sul o Corpo Musical da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS), em reconhecimento à sua relevância histórica, artística, cultural e social para o povo Sul-Mato-Grossense.

Art. 2º O reconhecimento previsto neste Decreto Legislativo visa à preservação da memória histórica, ao incentivo da cultura musical militar e ao fortalecimento da identidade cultural do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio dos órgãos competentes da área cultural, poderá adotar as medidas necessárias para o registro e preservação do bem cultural reconhecido por este Decreto Legislativo, na forma da legislação estadual pertinente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de agosto de 2026.

Deputado **GERSON CLARO**
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 022/2026

Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Habib Rezek Junior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Habib Rezek Junior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de agosto de 2026.

Deputado GERSON CLARO
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP
2º Secretário

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/08/2026 (QUINTA-FEIRA), ÀS 9h.****REDAÇÃO FINAL**

1 - [Projeto de Lei nº 054/2026](#)
Processo nº 073/2026

Deputado LONDRES MACHADO - Denomina o trecho da Rodovia MS-380, compreendido entre o entroncamento com a Rodovia BR-463 em Ponta Porã até o entroncamento com a Rodovia MS-156 em Laguna Carapã, a quem menciona.

DISCUSSÃO ÚNICA

2 - [Projeto de Lei nº 109/2026](#)
Processo nº 151/2026

Deputado GERSON CLARO - Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Jovens Amigos da Natureza - AJAN, situada no Município de Costa Rica, em Mato Grosso do Sul.

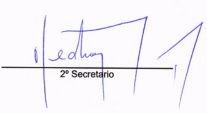
PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA APRECIADA**MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/08/2026****DISCUSSÃO ÚNICA****1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2026**

Processo nº 087/2026

Deputado CORONEL DAVID - Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Mato Grosso do Sul o Corpo Musical da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS).

APROVADO. AO EXPEDIENTE.*Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.*

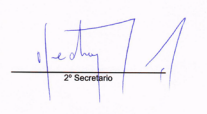
Lista de votação			18/08/2026 11:10:14
68ª Sessão Ordinária			
Item 1 - PDL Nº 00009/2026 - AUTORIA DEPUTADO CORONEL DAVID			
Turno: Votação Única		Início:	18/08/2026 10:56
Modo: Nominal		Término:	18/08/2026 10:59
Autores: Deputado Coronel David			
Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Mato Grosso do Sul o Corpo Musical da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS).			
Parlamentar	Voto	Hora	
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:57:55	
CARAVINA (PSDB)	Sim	10:57:54	
CORONEL DAVID (PL)	Sim	10:57:56	
GERSON CLARO (PP)	Presidente		
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:58:16	
HASHIOKA (REPUBLIC)	Sim	10:58:27	
JAMILSON NAME (PP)	Não votou		
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	10:58:05	
JOÃO HENRIQUE (NOVO)	Sim	10:58:20	
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	10:57:57	
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:58:06	
LIDIO LOPES (AVANTE)	Sim	10:58:15	
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:58:53	
LUCAS DE LIMA (PL)	Sim	10:58:07	
MARA CASERO (PL)	Sim	10:58:04	
MARCIO FERNANDES (PL)	Não votou		
PAULO CORRÊA (PL)	Sim	10:57:54	
PAULO DUARTE (PSDB)	Sim	10:58:02	
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:57:58	
PEDROSSIAN NETO (REPUBLIC)	Sim	10:58:03	
PROF. RINALDO (UNIÃO)	Sim	10:58:18	
RENATO CÂMARA (REPUBLIC)	Não votou		
ZECA DO PT (PT)	Não votou		
ZÉ TEIXEIRA (PL)	Sim	10:58:36	
Totais:	SIM 19	NÃO 0	ABSTENCAO 0
Resultado: APROVADA			
			
2º Secretário			

2 - Projeto de Resolução nº 023/2026

Processo nº 114/2026

Deputado JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO - Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Habib Rezek Junior.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.*Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.*

Lista de votação			18/08/2026 11:10:08
68ª Sessão Ordinária			
Item 2 - PR Nº 00023/2026 - AUTORIA DEPUTADO JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO			
Turno: Votação Única		Início:	18/08/2026 10:59
Modo: Nominal		Término:	18/08/2026 11:01
Autores: Deputado João César Mattogrosso			
Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense a quem especifica:			
Parlamentar	Voto	Hora	
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:59:57	
CARAVINA (PSDB)	Sim	10:59:44	
CORONEL DAVID (PL)	Sim	11:00:00	
GERSON CLARO (PP)	Presidente		
GLEICE JANE (PT)	Não votou		
HASHIOKA (REPUBLIC)	Sim	11:00:24	
JAMILSON NAME (PP)	Não votou		
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	10:59:45	
JOÃO HENRIQUE (NOVO)	Sim	11:00:53	
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	11:00:34	
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:59:55	
LIDIO LOPES (AVANTE)	Sim	11:00:33	
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:59:57	
LUCAS DE LIMA (PL)	Sim	10:59:44	
MARA CASERO (PL)	Sim	11:00:48	
MARCIO FERNANDES (PL)	Não votou		
PAULO CORRÊA (PL)	Sim	10:59:58	
PAULO DUARTE (PSDB)	Sim	10:59:52	
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:59:50	
PEDROSSIAN NETO (REPUBLIC)	Sim	11:00:29	
PROF. RINALDO (UNIÃO)	Sim	10:59:52	
RENATO CÂMARA (REPUBLIC)	Não votou		
ZECA DO PT (PT)	Sim	10:59:58	
ZÉ TEIXEIRA (PL)	Sim	10:59:48	
Totais:	SIM 19	NÃO 0	ABSTENCAO 0
Resultado: APROVADA			
			
2º Secretário			

2ª DISCUSSÃO3 - [Projeto de Lei nº 251/2025](#)

Processo nº 423/2025

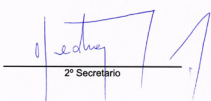
Deputado PEDROSSIAN NETO - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Cavalgada Ecológica de Miranda e dá outras providências.

RETIRADO. ART. 193, PARÁGRAFO ÚNICO DO RIAL.**1ª DISCUSSÃO**4 - [Projeto de Lei Complementar nº 001/2026](#)

Processo nº 139/2026

PODER EXECUTIVO - MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 09/2026 - Altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, nos termos que especifica.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.*Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.*

Lista de votação		18/08/2026 11:09:42
68ª Sessão Ordinária		
Item 4 - PLC Nº 00001/2026 - AUTORIA PODER EXECUTIVO		
Turno: 1ª Votação	Início: 18/08/2026 11:01	
Modo: Nominal	Término: 18/08/2026 11:09	
Autores: Poder Executivo		
Altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, nos termos que especifica.		
Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	11:07:20
CARAVINA (PSDB)	Sim	11:07:23
CORONEL DAVID (PL)	Sim	11:07:38
GERSON CLARO (PP)	Presidente	
GLEICE JANE (PT)	Sim	11:08:47
HASHIOKA (REPUBLIC)	Sim	11:08:04
JAMILSON NAME (PP)	Não votou	
JOAO CESAR MATTOGROSSO (PSDB)	Sim	11:07:24
JOÃO HENRIQUE (NOVO)	Não votou	
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	11:07:19
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	11:07:24
LIDIO LOPES (AVANTE)	Sim	11:08:13
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	11:08:04
LUCAS DE LIMA (PL)	Sim	11:07:19
MARA CASEIRO (PL)	Sim	11:07:28
MARCIO FERNANDES (PL)	Não votou	
PAULO CORRÊA (PL)	Sim	11:07:21
PAULO DUARTE (PSDB)	Sim	11:08:57
PEDRO KEMP (PT)	Sim	11:07:28
PEDROSSIAN NETO (REPUBLIC)	Sim	11:07:27
PROF. RINALDO (UNIÃO)	Sim	11:07:34
RENATO CÂMARA (REPUBLIC)	Não votou	
ZECA DO PT (PT)	Sim	11:07:32
ZÉ TEIXEIRA (PL)	Sim	11:07:29
Totais:	SIM 19 NÃO 0 ABSTENCAO 0	
Resultado: APROVADA		
		
2º Secretário		
Página 1 de 1		

INDICAÇÕES E MOÇÕES APROVADAS

Indicações				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	02287/2026	Deputado Coronel David	Campo Grande	Solicita limpeza interna e externa do Parque Ecológico do Anhanduí, Av. Presidente Ernesto Geisel, S/N - Guanandi II, nesta Capital.
2	02288/2026	Deputado Coronel David	Campo Grande	Solicita implantação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente à Igreja Evangélica Comunidade Global, localizada na Rua Treze de Maio, nº 1.240, Vila Glória, Campo Grande, MS, CEP 79004-421.
3	02290/2026	Deputado Zé Teixeira	Nova Andradina	Solicita urgente vistoria e providências que couberem para a realização de melhorias necessárias na rodovia MS-480, especialmente no trecho utilizado no deslocamento entre o município de Nova Andradina e a divisa com o Estado de São Paulo, garantindo melhores condições de segurança e trafegabilidade aos usuários.

4	02291/2026	Deputado Zé Teixeira	Laguna Carapã	Solicita realização de estudos quanto à possibilidade de que pacientes encaminhados para tratamentos de saúde de alta complexidade e que necessitem de deslocamento aéreo para outros Estados, também possam utilizar os aeroportos dos municípios de Dourados e Ponta Porã, como opções de embarque e desembarque.
5	02295/2026	Deputado Zeca do PT	Ribas Do Rio Pardo	Solicita que sejam adotadas, com urgência, as providências cabíveis, no sentido de apurar as fontes de poluição identificadas pelo IMASUL, especialmente nas atividades desenvolvidas pela SUZANO SA em Ribas do Rio Pardo.
6	02299/2026	Deputada Gleice Jane	Âmbito Estadual	Indico realização de estudo de viabilidade para instituir e ofertar curso de formação continuada em Sistema Braille, tecnologias assistivas e práticas pedagógicas inclusivas, destinado aos professores da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
7	02300/2026	Deputado Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita Operação Tapa Buraco na Rua R. Domingos Aparecido Bissoli em toda sua Extensão, na Vila Popular Campo Grande, nesta Capital.
8	02301/2026	Deputado Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita Operação Tapa Buraco na rua R. Ronaldo Giordano entre Av. Amaro Castro Lima e Geraldo Lima de morais, no jardim Itália Campo Grande, nesta Capital.
9	02302/2026	Deputado Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita que providenciem o patrolamento e cascalhamento na extensão da Rua Josephine Daniel Pupin, bairro Teruel Filho. CEP 79075-836, nesta capital.
10	02303/2026	Deputado Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita viabilizar estudos para a implantação de sinalização semafórica na Avenida Manoel Joaquim de Moraes, esquina com a rua Tembés Jardim Leblon. CEP 79092-250, nesta Capital.
11	02304/2026	Deputado Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita patrolamento e cascalhamento na extensão da Av. Araticum, esquina com a Rua Camaçari, no Bairro Nova Jerusalém.
12	02306/2026	Deputado Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita Operação Tapa Buraco na Av. Cesar Augusto Telles até Av. Wanderley Pavão, Rua que liga bairro jardim Itália e Jardim Aeroporto Campo Grande, nesta Capital.
13	02307/2026	Deputado Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita providencias urgentes quanto ao Patrolamento e Cascalhamento na Rua da Conquista, bairro Noroeste, CEP: 79045-100, nesta Capital.
14	02308/2026	Deputado Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita providencias urgentes quanto ao Patrolamento e Cascalhamento na Rua Osasco bairro Noroeste, CEP: 79045-300, nesta Capital.
15	02309/2026	Deputado Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita à troca da lâmpada da Rua Fernando Zeola em frente ao número 06, bairro Vila Florio. CEP. 79092-115, nesta capital.
16	02310/2026	Deputado Pedro Kemp	Sidrolândia	Solicita, com urgência, autorização para o início de uma nova turma da Educação de Jovens e Adultos - EJA, Módulo I, na Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo - Extensão Escolar João Batista, localizada no Assentamento Eldorado, no município de Sidrolândia/MS.
17	02311/2026	Deputado Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita, em caráter de urgência, remoção de uma árvore localizada, na rua Antônio Bandeira próximo ao número 718, bairro Núcleo Habitacional Buriti. CEP. 79091- 060, nesta capital.

Moções de Congratulação

Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	02292/2026	Deputado Gerson Claro	Âmbito Estadual	Moção de Congratulação ao Produtor Rural Lúcio Mauro Borges Basso, da Fazenda Recanto, do Município de Sidrolândia/MS, pela conquista de novo recorde brasileiro de desempenho na colheita de milho de segunda safra em 24 horas.

2	02293/2026	Deputado Zé Teixeira	Corumbá	Moção de Congratulação parabenizando os Policiais Militares integrantes do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM/CPA-3), no Município de Corumbá, em especial ao Cabo QPPM WESLEY DOS SANTOS GUIMARÃES e Soldado QPPM RENAN WILSON VARANIS DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à segurança pública, principalmente no combate incessante à criminalidade e ao tráfico nacional e internacional de drogas na região de fronteira com a Bolívia, contribuindo para a preservação da ordem pública no Estado de Mato Grosso do Sul.
3	02294/2026	Deputado Zé Teixeira	Alcinópolis	Moção de Congratulação ao Excelentíssimo Prefeito de Alcinópolis, Senhor Weliton da Silva Guimarães, e ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Senhor Thierry França Porato, parabenizando o município pela nota 6,9 alcançada no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conquistando o 2º Lugar na classificação dentre os 79 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.
4	02298/2026	Deputada Mara Caseiro	Dourados	Moção de Congratulação aos Policiais Militares CB Otávio José de Oliveira Carôla e Rayani Barros Freitas, em reconhecimento à atuação rápida, corajosa e diligente durante incêndio ocorrido no Parque das Nações II, no Município de Dourados.
5	02305/2026	Deputado Lucas de Lima	Campo Grande	Moção de Congratulação à emissora de rádio Rede Top FM, pelo seu aniversário de um ano no ar.

Moções de Pesar		
Nº	Protocolo	Resumo
1	02296/2026	Moção de Pesar proposta pela Deputada Mara Caseiro e pelo Deputado Caravina, em razão do falecimento do Senhor Diomar Ferreira Luiz Fedossi.
2	02297/2026	Moção de Pesar proposta pela Deputada Mara Caseiro, em razão do falecimento da Senhora Sebastiana Alves da Silva.

PROJETOS APRESENTADOS

Autor: Deputado JUNIOR MOCHI

Projeto de Lei nº 125/2026

Processo nº 175/2026

Fica instituído o Dia Estadual da Advocacia Consumerista no Estado de Mato Grosso do Sul, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de setembro.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Advocacia Consumerista no Estado de Mato Grosso do Sul, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de setembro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o anexo Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 11 de agosto de 2026.

JUNIOR MOCHI
Deputado Estadual - MDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia Estadual da Advocacia Consumerista, a ser celebrado, anualmente, em 11 de setembro, como forma de reconhecer e valorizar a atuação dos advogados e advogadas que se dedicam à defesa dos direitos dos consumidores e à efetivação das garantias previstas no ordenamento jurídico brasileiro.

A escolha da data possui relevante significado histórico e jurídico. Em 11 de setembro de 1990 foi promulgada a Lei Federal nº 8.078/1990 — Código de Defesa do Consumidor, diploma que representou verdadeiro marco na proteção das relações de consumo no Brasil e consolidou um sistema jurídico próprio voltado à defesa da parte vulnerável dessa relação.

O Código de Defesa do Consumidor estabeleceu princípios fundamentais como o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor, a boa-fé objetiva, o equilíbrio das relações contratuais, o direito à informação, a prevenção e reparação de danos e a facilitação da defesa de seus direitos, constituindo instrumento essencial para a construção de relações de consumo mais justas, transparentes e equilibradas.

Entretanto, a existência de direitos formalmente previstos em lei não é, por si só, suficiente para assegurar sua plena efetividade. Nesse cenário, a advocacia consumerista desempenha papel indispensável, transformando as garantias abstratamente previstas na legislação em proteção concreta ao cidadão, seja por meio da orientação jurídica, da prevenção de litígios, da solução extrajudicial de conflitos ou da atuação perante o Poder Judiciário.

A atividade desses profissionais está diretamente relacionada à tutela de situações que fazem parte da vida cotidiana da população, como cobranças indevidas, fraudes bancárias, negativação irregular, vícios de produtos e serviços, descumprimento contratual, práticas comerciais abusivas, problemas envolvendo serviços essenciais, planos de saúde, instituições financeiras, comércio eletrônico, telefonia, transporte e inúmeras outras relações presentes na sociedade contemporânea.

Além da defesa individual dos consumidores, a advocacia especializada contribui para o próprio aperfeiçoamento das relações de mercado, na medida em que a atuação jurídica estimula fornecedores a observarem padrões de transparência, segurança, qualidade e boa-fé, prevenindo práticas abusivas e promovendo maior equilíbrio entre consumidores e agentes econômicos.

A instituição de uma data específica representa, portanto, o reconhecimento da relevância social e jurídica desses profissionais, assim como ocorre com outras categorias e funções consideradas essenciais à promoção da Justiça e à proteção dos cidadãos. O modelo legislativo adotado pelo Estado para datas dessa natureza busca justamente homenagear profissionais e conscientizar a sociedade acerca da importância da atividade por eles desempenhada.

Importante registrar que o Dia Estadual da Advocacia Consumerista não se confunde com o Dia Mundial do Consumidor, celebrado em 15 de março. Enquanto esta última data é destinada à conscientização da sociedade sobre os direitos dos consumidores, a presente proposta possui objeto distinto e específico: valorizar a atuação técnica e institucional dos advogados e advogadas que diariamente trabalham para assegurar a efetividade desses direitos.

A opção pelo dia 11 de setembro reforça essa identidade, pois relaciona diretamente a homenagem à data de promulgação do Código de Defesa do Consumidor, reconhecendo-se, de um lado, a importância histórica da legislação e, de outro, a atuação daqueles que contribuem para sua aplicação cotidiana.

Em Mato Grosso do Sul, a advocacia consumerista possui significativa presença e relevância, atuando na orientação da população, na solução de conflitos e na defesa de direitos perante órgãos administrativos e judiciais. Valorizar esses profissionais significa, consequentemente, valorizar também o acesso à Justiça, a cidadania, a proteção da parte vulnerável e o equilíbrio das relações de consumo.

Assim, a instituição do Dia Estadual da Advocacia Consumerista no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul representa não apenas justa homenagem aos profissionais que militam nessa importante área do Direito, mas também a reafirmação do compromisso do Estado com a defesa dos consumidores e com a efetividade dos direitos assegurados pela Constituição Federal e pelo Código de Defesa do Consumidor.

Diante da relevância jurídica e social da iniciativa, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Autora: Deputada GLEICE JANE

Projeto de Lei nº 126/2026

Processo nº 176/2026

Dispõe a denominação oficial do Bioparque do Pantanal a quem especifica.

Autor: MESA DIRETORA (2025-2026)

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2026

Processo nº 177/2026

Ratifica os Convênios ICMS, Ajustes SINIEF e Protocolo ICMS, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos da Mensagem n. 10/2026 do Governo do

Estado, de 13 de agosto de 2026.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 166, inciso III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os Convênios ICMS, Ajustes SINIEF e Protocolo ICMS, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), informados através da Mensagem n. 10/2026, de 13 de agosto de 2026, pelo Governador do Estado:

I - Convênio ICMS 55/26, de 24 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2026;

II - Convênios ICMS 57/26 e 58/26, de 8 de maio de 2026, publicados no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2026;

III - Convênios ICMS 61/26, de 25 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2026;

IV - Convênios ICMS 67/26, 68/26, 69/26, 78/26, 80/26, 81/26 e 85/26, de 3 de julho de 2026, publicados no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2026;

V - Convênios ICMS 87/26, 88/26, 89/26 e 90/26, de 14 de julho de 2026, publicados no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2026;

VI - Ajuste SINIEF 16/26, de 8 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2026;

VII - Ajustes SINIEF 17/26, 18/26, 19/26, 20/26, 21/26, 22/26, 23/26, 24/26, 25 /26 e 26/26, de 3 de julho de 2026, publicados no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2026;

VIII - Protocolos ICMS 40/26 e 42/26, de 16 de junho de 2026, publicados no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2026;

IX - Protocolos ICMS 61/26, 79/26, 83/26, 84/26 e 87/26, de 1º de julho de 2026, publicados no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2026.

Deputado GERSON CLARO
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O propósito do presente Projeto de Decreto Legislativo é ratificar os Convênios ICMS, Ajustes SINIEF e Protocolo ICMS, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), encaminhados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Mensagem n. 10/2026, de 13 de agosto de 2026, em atendimento ao disposto no art. 63, inciso XXI, e no art. 152, combinados com o art. 89, inciso XIV, todos da Constituição Estadual.

Os convênios celebrados no âmbito da CONFAZ são ratificados por força da Lei Complementar Federal n. 24/1975, que dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do ICMS. Tal exigência legal visa preservar o equilíbrio horizontal na tributação, conforme previsto no art. 155, § 2º, XII, "g", da Constituição Federal.

Dessa maneira, um Estado da Federação não pode conceder benefício fiscal de ICMS sem a antecedente deliberação dos demais Estados e do Distrito Federal, evitando-se assim a denominada guerra fiscal, em afronta aos princípios constitucionais da isonomia e da legalidade tributária.

Após a deliberação do CONFAZ, o art. 63, inciso XXI, da Constituição Estadual estabelece que compete privativamente a Assembleia Legislativa "aprovar convenções e ajustes de que o Estado seja parte e ratificar os que, por motivo

de urgência e no interesse público, foram efetivados sem prévia aprovação”.

A atribuição do inciso XXI do art. 63 da Constituição Estadual é competência típica do Poder Legislativo, nas palavras de Edson Pires da Fonseca:

"Consideram-se típicas as funções ligadas à essência, à atividade principal do próprio poder; atípicas são atividades que, a despeito de não se relacionarem com a função principal do Legislativo, asseguram a sua independência e equilíbrio na relação com os demais poderes, em um autêntico sistema de freios e contrapesos." (FONSECA, Edson Pires da. Direito Constitucional Legislativo: poder legislativo, direito parlamentar e processo legislativo. - 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018., fls. 15)

Portanto, a fiscalização e o controle externo do Poder Executivo Estadual (competência política) são atribuições típicas do Poder Legislativo, especialmente quando se trata de orçamento público e de seu controle político.

Com efeito, a necessidade de apreciação dos convênios pelo Poder Legislativo é lembrada pela seguinte lição do jurista CARRAZA:

"Assentadas estas premissas, fica fácil proclamar que convênio não é lei em sentido estrito, nem o CONFAZ órgão legislativo. Os funcionários do Poder Executivo que o integram não podem, a pretexto de dispor sobre isenções de ICMS, "legislar" a respeito. É o Poder Legislativo de cada Estado e do Distrito Federal - onde têm assento os representantes do povo local - que, ratificando o convênio, as concederá.

[...]

Isto tudo nos permite concluir que não é o convênio que concede a isenção de ICMS. Ele apenas permite que o Legislativo de cada Estado e do Distrito Federal venha a fazê-lo.

Geraldo Ataliba, como sempre límpido e terminante, foi ao ponto: "(...) o convênio não dá nem tira direito a nenhuma Fazenda e a nenhum contribuinte. Não cria direito de natureza tributária nem em benefício, nem em detrimento de ninguém. É mero pressuposto de exercício eficaz da competência isentadora dos legisladores ordinários estaduais". (CARRAZA, Roque Antônio. ICMS. 17ª. Ed. São Paulo: Malheiros, 2015, p. 618.)

Com efeito, o Supremo Tribunal Federal também entende pela natureza autorizativa dos convênios, como pode ser ilustrado por meio do excerto da ementa do Recurso Extraordinário n. 539.130/RS - abaixo transcrito:

"DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONVÊNIO ICMS 91/91. ISENÇÃO DE ICMS. REGIME ADUANEIRO ESPECIAL DE LOJA FRANCA. "FREE SHOPS" NOS AEROPORTOS. PROMULGAÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO. ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ESTRITA EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA. 1. Legitimidade, na hipótese, da concessão de isenção de ICMS, cuja autorização foi prevista em convênio, uma vez presentes os elementos legais determinantes para vigência e eficácia do benefício fiscal. 2. Recurso extraordinário conhecido, mas desprovido."

Passado da necessidade da aprovação pelo Parlamento Estadual de convênios firmados no âmbito da CONFAZ, indaga-se sobre qual o instrumento legislativo para a sua internalização.

Em resposta, o Regimento Interno da Assembleia Legislativa (Resolução n. 65 /2008) estabelece no art. 166, inciso III, uma regra geral para os Decretos Legislativos, senão vejamos:

"Art. 166. Destinam-se os projetos:

III - de Decreto Legislativo, a regular as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, expressas no art. 63 da Constituição Estadual, nos incisos pertinentes, que tenham efeito externo, bem como, para propor medidas administrativas ao Executivo, sobre matérias que não sejam da sua competência reservada, em obediência às disposições constitucionais;"

A utilização de Decreto Legislativo é, também, a posição de CARRAZA, que faz analogia com o procedimento para internalização de tratados internacionais no país:

"Ora, considerando que, no âmbito interno da Federação Brasileira, os convênios interestaduais equivalem aos tratados e acordos internacionais, dúvidas não restam no sentido de que, até por questão de simetria, devem ser aprovados, pelas Assembleias Legislativas, por meio de decretos

legislativos.” [CARRAZZA, Roque Antônio. ICMS. 17ª. Ed. São Paulo: Malheiros, 2015, p. 621]

Em outras palavras, o Decreto Legislativo é uma etapa necessária para que os representantes do povo, reunidos na Assembleia Legislativa, concordem, ou não, com o que foi deliberado entre os Executivos de todos os Estados-membros.

Sendo assim, após a aprovação do Decreto Legislativo e sua publicação, o Governador estará autorizado a conceder o incentivo fiscal via decreto, nos termos do que foi deliberado em convênio e aceito pela Assembleia Legislativa.

Por fim, a Mesa Diretora submete o presente Projeto de Decreto Legislativo à elevada apreciação dos nobres Deputados Estaduais, conclamando-os à análise e ao debate sobre a ratificação dos Convênios ICMS, Ajustes SINIEF e Protocolo ICMS, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

Autor: Deputado PEDRO KEMP

Projeto de Lei Complementar nº 002/2026

Processo nº 178/2026

Altera e acrescenta dispositivos ao art. 22 da Lei Complementar Estadual nº 87, de 31 de janeiro de 2000, para disciplinar hipóteses de afastamento e ausência justificada dos profissionais da educação básica convocados da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

“Art. 1º Os incisos VIII e IX do art. 22 da Lei Complementar Estadual nº 87, de 31 de janeiro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

VIII - ausentar-se do serviço por até 8 (oito) dias por motivo de falecimento do cônjuge, do companheiro, dos pais, da madrasta ou do padrasto, dos filhos ou dos enteados e dos irmãos;

IX - licença nupcias de 8 (oito) dias;

Art. 2º Fica acrescentado o inciso X ao art. 22 da Lei Complementar Estadual nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com a seguinte redação:

X - ausência justificada para acompanhar filho menor de dezoito anos, ou filho com deficiência, independentemente da idade, em consultas médicas, exames, procedimentos cirúrgicos, internações hospitalares e tratamentos terapêuticos indispensáveis à preservação de sua saúde, mediante apresentação de documento comprobatório.

§ 1º As ausências previstas no inciso X não poderão ser consideradas faltas injustificadas nem ensejar a rescisão do contrato administrativo, a redução da carga horária atribuída ao profissional ou qualquer outra penalidade decorrente do exercício do direito previsto nesta Lei Complementar.

§ 2º A Secretaria de Estado de Educação regulamentará, no que couber, os documentos necessários à comprovação das ausências, vedada a criação de exigências que inviabilizem ou restrinjam o exercício do direito ora assegurado.

Art. 2º Os direitos previstos nesta Lei Complementar possuem natureza de proteção à família, à infância e à dignidade da pessoa humana, não implicando alteração da natureza jurídica da contratação temporária nem equiparação integral ao regime estatutário dos servidores efetivos.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2026.

Pedro Kemp
Deputado Estadual - PT

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade assegurar aos profissionais da educação básica convocados da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul direitos mínimos de proteção à família, à infância e à dignidade da pessoa humana,

compatibilizando a legislação estadual com os princípios constitucionais da isonomia, da proteção integral à criança, da valorização dos profissionais da educação e da proteção à família.

A contratação temporária constitui instrumento excepcional previsto para atender necessidades transitórias da Administração Pública. Entretanto, a realidade da educação pública sul-mato-grossense demonstra situação completamente distinta daquela concebida pelo legislador.

Dados levantados a partir do Censo Escolar revelam que aproximadamente 70% dos docentes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul são professores convocados, evidenciando que a contratação temporária deixou de representar uma medida excepcional e passou a constituir a principal forma de provimento das salas de aula da rede estadual.

Esses profissionais exercem as mesmas atribuições desempenhadas pelos professores efetivos. Ministram aulas, elaboram planejamentos, participam dos conselhos de classe, realizam avaliações, cumprem jornadas equivalentes e assumem as mesmas responsabilidades pedagógicas perante milhares de estudantes da rede pública estadual. submetem-se aos mesmos deveres funcionais e disciplinares impostos aos servidores efetivos, inclusive quanto à observância das normas administrativas e à sujeição às sanções previstas em lei.

Todavia, permanecem privados de direitos sociais básicos relacionados à proteção da família.

Atualmente, enquanto os professores efetivos possuem direito a oito dias de licença por motivo de casamento, os professores convocados dispõem de apenas três dias. Da mesma forma, no caso de falecimento de familiar, os servidores efetivos contam com oito dias de afastamento, ao passo que os convocados possuem apenas dois dias. Tais diferenças mostram-se desproporcionais diante da necessidade de organização dos atos decorrentes do casamento, do deslocamento de familiares, da realização de cerimônias, dos procedimentos burocráticos e, sobretudo, do adequado enfrentamento do período de luto.

Outra lacuna igualmente relevante refere-se à inexistência de previsão para justificar ausências destinadas ao acompanhamento de filho menor em consultas médicas, exames, internações hospitalares, procedimentos cirúrgicos ou tratamentos terapêuticos. Na prática, inúmeros professores convocados são colocados diante da difícil escolha entre cumprir o dever constitucional de cuidado para com seus filhos ou preservar o próprio vínculo profissional, já que o contrato administrativo admite a rescisão em razão de faltas consideradas injustificadas.

Embora a Administração Pública justifique essas diferenças pela existência de regimes jurídicos distintos, tendo em vista que os professores efetivos submetidos à Lei Estadual nº 1.102, de 1990, e os professores convocados regidos pela Lei Complementar Estadual nº 87, de 2000, e pela regulamentação da Secretaria de Estado de Educação, a diferenciação de regimes não pode servir de fundamento para restringir direitos mínimos de natureza humanitária, especialmente quando a contratação temporária passou a representar a realidade predominante da rede estadual de ensino.

Importa destacar que a presente proposição não pretende equiparar integralmente os regimes jurídicos nem alterar a natureza da contratação temporária. Seu objetivo restringe-se ao reconhecimento de direitos mínimos voltados à proteção da família, da infância e da dignidade da pessoa humana, preservando integralmente a estrutura jurídica da contratação temporária.

Valorizar a educação pública também significa valorizar aqueles que diariamente garantem seu funcionamento. Não se mostra razoável que justamente a maioria dos profissionais responsáveis pelo ensino na rede estadual permaneça submetida a tratamento menos protetivo em questões que envolvem casamento, luto e o dever de cuidado para com seus filhos.

A aprovação desta proposta representa medida de justiça, de valorização dos profissionais da educação e de fortalecimento da proteção constitucional conferida à família, razão pela qual se espera o apoio dos nobres Parlamentares para sua aprovação.

PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS

(1216)

PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA (ART. 206 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 26/08/2026

1 - Projeto de Lei nº 126/2026
Processo nº 176/2026

Deputada GLEICE JANE - Dispõe a denominação oficial do Bioparque do Pantanal a quem especifica.

- 2 - Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2026
Processo nº 177/2026

MESA DIRETORA (2025-2026) - Ratifica os Convênios ICMS, Ajustes SINIEF e Protocolo ICMS, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos da Mensagem n. 10/2026 do Governo do Estado, de 13 de agosto de 2026.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 25/08/2026

- 1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2026
Processo nº 171/2026

MESA DIRETORA (2025-2026) - Aprova o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), para o exercício de 2026.

- 2 - Projeto de Lei nº 123/2026
Processo nº 172/2026

Deputado MARCIO FERNANDES - Denomina-se o trecho da MS 355, que liga o Município de Dois Irmãos do Buriti, ao Município de Terenos a quem especifica.

- 3 - Projeto de Lei nº 124/2026
Processo nº 173/2026

Deputado GERSON CLARO - Denomina o Pronto Atendimento Médico (PAM) do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado em Campo Grande/MS, a quem especifica.

- 4 - Projeto de Resolução nº 036/2026
Processo nº 174/2026

Deputado GERSON CLARO - Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense a quem especifica.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 20/08/2026

- 1 - Projeto de Lei nº 122/2026
Processo nº 170/2026

Deputado LONDRES MACHADO - Declara de Utilidade Pública Estadual o U.A.C – União Atlético Clube de Nova Alvorada do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 19/08/2026

- 1 - Projeto de Lei nº 120/2026
Processo nº 168/2026

Deputada MARA CASEIRO - Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Brigadistas de Fátima do Sul/MS, com sede no Município de Fátima do Sul - MS.

PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO (ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 26/08/2026

- 1 - Projeto de Lei nº 125/2026
Processo nº 175/2026

Deputado JUNIOR MOCHI - Fica instituído o Dia Estadual da Advocacia Consumerista no Estado de Mato Grosso do Sul, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de setembro.

- 2 - Projeto de Lei Complementar nº 002/2026
Processo nº 178/2026

Deputado PEDRO KEMP - Altera e acrescenta dispositivos ao art. 22 da Lei Complementar Estadual nº 87, de 31 de janeiro de 2000, para disciplinar hipóteses de afastamento e ausência justificada dos profissionais da educação básica convocados da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 19/08/2026

- 1 - Projeto de Lei nº 117/2026

Processo nº 165/2026

Deputada GLEICE JANE - Institui o Cadastro Estadual de Pessoas Físicas e Jurídicas Punidas por Maus-tratos a Animais, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 118/2026
Processo nº 166/2026

Deputado ZÉ TEIXEIRA - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul o Julho Turquesa e a Campanha de Conscientização sobre a Síndrome do Olho Seco, e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº 119/2026
Processo nº 167/2026

Deputada MARA CASEIRO - Estabelece diretrizes para a realização de ações de conscientização e prevenção dos riscos decorrentes de jogos de azar e apostas entre crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

4 - Projeto de Lei nº 121/2026
Processo nº 169/2026

Deputado CARAVINA - Atribui pontuação diferenciada, nos chamamentos públicos destinados à celebração de parcerias com a Administração Pública Estadual, às organizações da sociedade civil que desenvolvam ações de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO (ART. 195 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 25/08/2026

1 - [Projeto de Lei Complementar nº 001/2026](#)
Processo nº 139/2026

PODER EXECUTIVO - MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 09/2026 - Altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, nos termos que especifica.

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

ATA Nº 080 – 18 DE AGOSTO DE 2026

ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ESTADO DO PANTANAL.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta e sete minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Gerson Claro e secretariada pelos Deputados Paulo Corrêa e Pedro Kemp, primeiro e segundo secretários, verificada a presença dos Deputados e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Lida e aprovada a Ata de número Setenta e Nove da Sexagésima Sétima Sessão Ordinária. Pelo Senhor primeiro-secretário foram lidos os seguintes expedientes: Ofícios nºs 1246 e 260107/26 do Ministério dos Transportes; Ofício nº 102/26 da Agência Nacional de Telecomunicações; Ofícios nºs 604, 614 e 615/26 da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul; Ofícios nºs 246 a 253 e 255/26 da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; Ofícios nºs 1.164, 1.168, 1.189, 1.190, 1.204, 1.207, 1.209, 1.218 e 1.219/26 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Campo Grande; Email do Assessor Legislativo da Senadora Tereza Cristina; Carta nº 886/26 da Energisa Mato Grosso do Sul. **SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE** – Usaram da palavra os Deputados Junior Mochi, Pedro Kemp, Paulo Corrêa, Zeca do PT, Caravina, Zé Teixeira, Gleice Jane, Antonio Vaz, João César Mattogrosso, Mara Caseiro e Lidio Lopes. Sobre a mesa proposições apresentadas pelos Deputados Marcio Fernandes e Gerson Claro. **GRANDE EXPEDIENTE** – Usaram da palavra os Deputados Junior Mochi e Gleice Jane. **ORDEM DO DIA** – Foram aprovadas em **discussão única e votação nominal** as seguintes proposições: **Projeto de Decreto Legislativo nº 9/26** de autoria do Deputado Coronel David; **Projeto de Resolução nº 23/26** de autoria do Deputado João César Mattogrosso. Foi aprovado em **primeira discussão e votação nominal** o **Projeto de Lei Complementar nº 1/26** de autoria do Poder Executivo. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria dos Deputados Mara Caseiro e Caravina endereçada aos familiares de Diomar Ferreira Luiz Fedossi; **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria da Deputada Mara Caseiro endereçada aos familiares de Sebastiana Alves da Silva; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Zé Teixeira endereçada ao Excelentíssimo Prefeito de Alcínópolis, Senhor Weliton da Silva Guimarães, e ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Senhor Thierry França Porato, parabenizando o município pela nota 6,9 alcançada no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conquistando o 2º Lugar na classificação dentre os 79 municípios do

Estado de Mato Grosso do Sul; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Zé Teixeira endereçada aos Policiais Militares integrantes do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM/CPA-3), no Município de Corumbá, em especial ao Cabo QPPM Wesley dos Santos Guimarães e Soldado QPPM Renan Wilson Varanis da Silva, pelos relevantes serviços prestados à segurança pública, principalmente no combate incessante à criminalidade e ao tráfico nacional e internacional de drogas na região de fronteira com a Bolívia, contribuindo para a preservação da ordem pública no Estado de Mato Grosso do Sul. **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria da Deputada Mara Caseiro endereçada aos Policiais Militares CB Otávio José de Oliveira Carôla e Rayani Barros Freitas, em reconhecimento à atuação rápida, corajosa e diligente durante incêndio ocorrido no Parque das Nações II, no Município de Dourados; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Gerson Claro endereçada ao Produtor Rural Lúcio Mauro Borges Basso, da Fazenda Recanto, do Município de Sidrolândia/MS, pela conquista de novo recorde brasileiro de desempenho na colheita de milho de segunda safra em 24 horas; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Lucas de Lima endereçada a emissora de rádio, Rede Top FM, pelo seu aniversário de um ano no ar; **Indicações** de autoria dos Deputados Coronel David, Zé Teixeira, Zeca do PT, Gleice Jane, Lucas de Lima e Pedro Kemp. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão Ordinária que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, dezoito de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Deputado GERSON CLARO

Presidente

Deputado PAULO CORRÊA

1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP

2º Secretário

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

Republica-se, por incorreção, o Ato nº 17/2026, publicado no Diário Oficial ALEMS nº 3126, no dia 18 de agosto de 2026.

ATO N. 17/2026 – MESA DIRETORA

Altera o Ato da Mesa Diretora n. 35/2019 que Dispõe sobre Jornada de Trabalho, Registro e Controle de Frequência, Faltas, Banco de Horas e Férias dos servidores ocupantes de cargo efetivo e em comissão do Poder Legislativo Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o art. 30 do Regimento Interno deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º O §2º do art. 4º do Ato da Mesa Diretora n. 35/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º A critério da chefia imediata o servidor exercerá jornada em turno variável, sempre respeitada a jornada mínima de 6 (seis) horas diárias, nos termos do art. 2º deste Ato, o que deverá ser comunicado à Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Fica revogado o Anexo II do Ato da Mesa Diretora n. 35/2019.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 13 de agosto de 2026.

Deputado GERSON CLARO

Presidente

Deputado PAULO CORRÊA

1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP

2º Secretário

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

AGENDA

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
20/08/2026 quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia

FRENTES PARLAMENTARES – 2026 12ª Legislatura - (2023/2026) - 4ª Sessão Legislativa	
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO DIREITO DE PROPRIEDADE - FPD Ato 02 – MD de 19/02/25, publicado no DOALMS 2807 de 20/02/25, pág. 21	
Coronel David (Coordenador)	Marcio Fernandes
Antonio Vaz	Paulo Corrêa
João Henrique	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Londres Machado	Hashioka
Lucas de Lima	Zeca do PT
Mara Caseiro	Zé Teixeira
FRENTE PARLAMENTAR INVASÃO ZERO - FPIZ Ato 03 – MD de 19/02/25, publicado no DOALMS 2807 de 20/02/25, pág. 22	
Coronel David (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Jamilson Name	Paulo Corrêa
João Henrique	Professor Rinaldo
Junior Mochi	Renato Câmara
Lia Nogueira	Hashioka
Lucas de Lima	Zé Teixeira
FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA E DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – FPSPSP Ato 04 – MD de 19/02/25, publicado no DOALMS 2807 de 20/02/25, pág. 22	
Coronel David (Coordenador)	Marcio Fernandes
Antonio Vaz	Paulo Corrêa
João Henrique	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Londres Machado	Hashioka
Lucas de Lima	Zé Teixeira
Mara Caseiro	
FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS Ato 08 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 23/24	
Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Pedro Kemp
Gleice Jane	Pedrossian Neto
Junior Mochi	
FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO Ato 09 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 24	
Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Pedro Kemp
Gleice Jane	Pedrossian Neto
Junior Mochi	
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Ato 10 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 24/25	
Renato Câmara (Coordenador)	Lucas de Lima
Antonio Vaz	Mara Caseiro
Coronel David	Marcio Fernandes
Gleice Jane	Pedro Kemp
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Londres Machado	
FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS Ato 11 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 25	
Renato Câmara (Coordenador)	Londres Machado
Antonio Vaz	Lucas de Lima
Coronel David	Marcio Fernandes
Jamilson Name	Pedro Kemp
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Lia Nogueira	Professor Rinaldo

Lidio Lopes	Zeca do PT
FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE Ato 12 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 25/26	
Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Paulo Corrêa
Jamilson Name	Pedro Kemp
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Lia Nogueira	Professor Rinaldo
Londres Machado	Hashioka
Lucas de Lima	
FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA Ato 13 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 26	
Renato Câmara (Coordenador)	Marcio Fernandes
Antonio Vaz	Paulo Corrêa
Coronel David	Pedro Kemp
Gerson Claro	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Mara Caseiro	Hashioka
FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO VAREJO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATO GROSSO DO SUL Ato 14 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 26/27	
Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Caravina	Paulo Corrêa
Gerson Claro	Paulo Duarte
Gleice Jane	Pedro Kemp
Jamilson Name	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Londres Machado	Hashioka
Lucas de Lima	
FRENTE PARLAMENTAR DA AVICULTURA Ato 15 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 27	
Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Paulo Corrêa
Jamilson Name	Pedro Kemp
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Lia Nogueira	Professor Rinaldo
Londres Machado	Hashioka
Lucas de Lima	
FRENTE PARLAMENTAR DE LIMITES, DIVISAS TERRITORIAIS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Ato 16 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 27/28	
Renato Câmara (Coordenador)	Paulo Corrêa
Gerson Claro	Paulo Duarte
Lia Nogueira	Pedrossian Neto
Mara Caseiro	Hashioka
Marcio Fernandes	Zeca do PT
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Ato 07 – MD de 26/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág. 5/6	
Lidio Lopes (Coordenador)	Paulo Corrêa
Caravina	Paulo Duarte
Jamilson Name	Renato Câmara
Marcio Fernandes	Zé Teixeira
FRENTE PARLAMENTAR CRISTÃ EM DEFESA DA FAMÍLIA - FPCDF Ato 17 – MD de 27/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág. 6	
Antonio Vaz (Coordenador)	Marcio Fernandes
Coronel David	Pedrossian Neto
João Henrique	Professor Rinaldo
Lidio Lopes	Hashioka
Londres Machado	

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO Ato 18 – MD de 27/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 6/7	
Pedro Kemp (Coordenador)	Paulo Corrêa
Jamilson Name	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Mara Caseiro	Renato Câmara
FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA Ato 19 – MD de 27/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 7	
Pedro Kemp (Coordenador)	Marcio Fernandes
Gerson Claro	Mara Caseiro
Jamilson Name	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Lia Nogueira	Renato Câmara
FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA Ato 20 – MD de 27/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 7/8	
Caravina (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Pedro Kemp
Gleice Jane	Pedrossian Neto
Jamilson Name	Professor Rinaldo
Junior Mochi	Renato Câmara
Lia Nogueira	Zeca do PT
Lidio Lopes	Zé Teixeira
Londres Machado	
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ROTA BIOCEÂNICA RODOFERROVIÁRIA E ENERGÉTICA Ato 21 – MD de 06/03/25, publicado no DO ALMS 2824 de 19/03/25, pág 15	
Zeca do PT (Coordenador)	Lucas de Lima
Antonio Vaz	Mara Caseiro
Caravina	Marcio Fernandes
Coronel David	Paulo Corrêa
Gerson Claro	Paulo Duarte
Gleice Jane	Pedro Kemp
Jamilson Name	Pedrossian Neto
João Henrique	Renato Câmara
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Lia Nogueira	Hashioka
Lidio Lopes	Zé Teixeira
Londres Machado	
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Ato 22 – MD de 06/03/25, publicado no DO ALMS 2824 de 19/03/25, pág 16	
Lidio Lopes (Coordenador)	Paulo Corrêa
Caravina	Paulo Duarte
Jamilson Name	Renato Câmara
Marcio Fernandes	Zé Teixeira
FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO ESTADO Ato 23 – MD de 25/03/25, publicado no DO ALMS 2830 de 27/03/25, pág 20	
Pedrossian Neto (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Pedro Kemp
João Henrique	Professor Rinaldo
Lia Nogueira	Hashioka
FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS Ato 25 – MD de 25/03/25, publicado no DO ALMS 2830 de 27/03/25, pág 21	
Pedrossian Neto (Coordenador)	Marcio Fernandes
Coronel David	Mara Caseiro
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Lucas de Lima	Zeca do PT

FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DO COOPERATIVISMO Ato 26 – MD de 25/03/25, publicado no DO ALMS 2830 de 27/03/25, pág 21	
Professor Rinaldo (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Lucas de Lima
Caravina	Marcio Fernandes
Coronel David	Paulo Corrêa
Gerson Claro	Paulo Duarte
Gleice Jane	Pedro Kemp
Jamilson Name	Pedrossian Neto
João Henrique	Renato Câmara
Junior Mochi	Hashioka
Lia Nogueira	Zeca do PT
Londres Machado	Zé Teixeira
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA Ato 27 – MD de 25/03/25, publicado no DO ALMS 2830 de 27/03/25, pág 22	
Mara Caseiro (Coordenadora)	Pedro Kemp
Antonio Vaz	Pedrossian Neto
Jamilson Name	Professor Rinaldo
João Henrique	Hashioka
Junior Mochi	Zeca do PT
FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Ato 28 – MD de 10/04/25, publicado no DO ALMS 2840 de 11/04/25, pág 11	
Pedro Kemp (Coordenador)	Lia Nogueira
Caravina	Mara Caseiro
Coronel David	Marcio Fernandes
Gleice Jane	Paulo Duarte
Jamilson Name	Renato Câmara
Junior Mochi	Zeca do PT
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE Ato 38 – MD de 18/08/25, publicado no DO ALMS 2915 de 20/08/25, pág 13	
Lia Nogueira (Coordenadora)	Marcio Fernandes
Antonio Vaz	Paulo Duarte
Caravina	Pedro Kemp
Gleice Jane	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Hashioka
Lucas de Lima	Zeca do PT
FRENTE PARLAMENTAR PELA VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS Ato 48 – MD de 25/11/25, publicado no DO ALMS 2979 de 25/11/25, pág 03	
Renato Câmara (Coordenador)	Gerson Claro
Mara Caseiro	Junior Mochi
Londres Machado	Hashioka
Professor Rinaldo	
FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Ato 50 – MD de 28/11/25, publicado no DO ALMS 2990 de 10/12/25, pág 03	
Professor Rinaldo (Coordenador)	Antonio Vaz
Caravina	Coronel David
Gleice Jane	Jamilson Name
Junior Mochi	Lia Nogueira
Lucas de Lima	Paulo Corrêa
Pedro Kemp	Pedrossian Neto
Renato Câmara	Hashioka
Zeca do PT	
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SERVIÇO PÚBLICO, SUAS SERVIDORAS E SERVIDORES. Ato 51 – MD de 09/12/25, publicado no DO ALMS 2990 de 10/12/25, pág 03	
Gleice Jane (Coordenadora)	Pedro Kemp
Professor Rinaldo	Zeca do PT



Consolidação de Leis Estaduais

Poder Legislativo	Tribunal de Contas	
Poder Executivo	Poder Judiciário	
Defensoria Pública	Ministério Público	
Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios		
Direitos às Mulheres	Ambientais	
Tributárias	Saúde	Utilidade Pública
Datas e Eventos Comemorativos	Proteção e Defesa do Consumidor	

Clique na consolidação desejada ou [aqui](#) para acessar a página contendo todas as Consolidações de Leis Estaduais de Mato Grosso do Sul.



Clique na imagem ou [aqui](#) para acessar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1 e Volume 2.

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ANEXO À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010

Data Comemorativa	Eventos no Estado/MS	Instituição			
		Lei n.	Data	Publicação	
				D.O. n.	Data
Meses/julho e agosto	Festa do Leitão no Roletê em São Gabriel do Oeste	3.553	22/8/2008	7.282	25/8/2008
27 de julho a 2 de agosto	Semana Estadual da Suinocultura	5.606	30/11/2020	10.337	1º/12/2020
Mês de agosto	Concurso do Milho Safrinha	5.439	18/11/2019	10.031	19/11/2019
1º de Agosto	Semana de Conscientização e Incentivo à Mamanalgia	6.149	1º/12/2023	11.339	4/12/2023
6 de agosto	Festa da Família Mantense de Camapuã	5.406	1º/10/2019	9.999	2/10/2019
Semana entre 1º e 8 de agosto	Semana Estadual da Amamentação	4.728	29/9/2015	9.015	30/9/2015
1º domingo de agosto	Festa da "Costelada Pantaneira"	5.505	13/5/2020	10.170	14/5/2020
Último ou penúltimo domingo do mês de julho	Festa de São Cristóvão	5.076	26/10/2017	9.521	27/10/2017
3 de agosto	Dia Estadual do Capoeirista	5.520	2/6/2020	10.188	3/6/2020
4 de agosto	Feira da Bolívia	5.043	22/8/2017	9.479	23/8/2017
4 de agosto	Agosto Cinza como Mês Estadual de Conscientização do Cidadão no Combate aos Incêndios e Queimadas	5.431	6/11/2019	10.024	7/11/2019
6 de agosto	Dia da Comunidade Boliviana no Estado de Mato Grosso do Sul	2.248-A	5/7/2001	5.554	20/7/2001
6 de agosto	Dia Estadual dos Funcionários Administrativos da Educação Pública de MS	5.836	15/03/2022	10.778	16/03/2022
7 de agosto	Dia Estadual de Comemoração à Lei Maria da Penha	3.703	13/7/2009	7.499	14/7/2009
11 de agosto	Dia da Leitura	3.662	4/5/2009	7.451	5/5/2009
12 de agosto	Dia Estadual do Arte Educador	5.971	11/11/2022	10.988	16/11/2022
13 de agosto	Dia do Economista	3.611	19/12/2008	7.366	22/12/2008
13 de agosto	Semana do Economista	5.451	10/12/2019	10.047	11/12/2019
13 de agosto	Dia Estadual da Mulher Música-Instrumentista	6.415	30/5/2025	11.845	2/6/2025
15 de agosto	Festa de Nossa Senhora da Abadia – Padroeira do Município de Sidrolândia –MS	5.544	27/7/2020	10.237	28/7/2020
17 de agosto	Dia Estadual de Valorização do Patrimônio Cultural Sul-Mato-Grossense	6.040	5/4/2023	11.126	10/4/2023
20 de agosto	Dia do Maçom	3.766	4/11/2009	7.576	5/11/2009
20 de agosto	Dia do Batista Sul-Mato-Grossense	5.229	16/7/2018	9.698	17/7/2018
21 de agosto e a Semana em que este se inserir	Dia Estadual de Conscientização dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Semana de Atuação em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	3.557	21/8/2008	7.286	1º/9/2008
21 de agosto	Dia Estadual da Educação Superior	5.040	21/8/2017	9.478	22/8/2017
22 de agosto	Dia do Educador Especial	5.117	26/12/2017	9.561	27/12/2017
25 de agosto	Dia dos Profissionais da Beleza e da Estética	3.452	3/12/2007	7.105	4/12/2007
25 de agosto	Dia Estadual do Líder Comunitário	4.104	27/12/2011	8.060	28/12/2011
25 de agosto	Semana Estadual do Bebê	5.116	26/12/2017	9.561	27/12/2017
25 de agosto	Dia Estadual do Feirante	5.508	18/5/2020	10.175	19/5/2020
Semana do dia 3 de agosto	Festa do Peão em Cassilândia	3.566	18/9/2008	7.300	19/9/2008
Primeira quinzena/ agosto	Festa do Peixe em Três Lagoas	2.058	23/12/1999	5.169	27/12/1999
Primeira Semana/ agosto	Festa do Senhor Bom Jesus da Capela em Costa Rica-MS	3.728	31/8/2009	7.533	1º/9/2009
Última Semana/ agosto	Festival da Canção em Nova Andradina – CANTANOVA	3.626	23/12/2008	7.368	24/12/2008
Primeira Semana/ agosto	Semana de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata	3.548	28/7/2008	7.263	29/7/2008
Segunda semana do mês agosto	Semana Estadual de Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Queimadas Urbanas	5.485	18/12/2019	10.055	20/12/2019
Segunda semana do mês de agosto	Agosto Azul e Vermelho	5.970	7/11/2022	10.984	8/11/2022
Terceira semana do mês de agosto	Semana Estadual de Doação de Sangue	5.391	9/9/2019	9.983	10/9/2019
Quarto sábado do mês de agosto	Campanha Quebrando o Silêncio	6.418	3/6/2025	11.847	4/6/2025
Terceiro domingo do mês de agosto	Dia Estadual do Obreiro Evangélico	5.834	10/3/2022	10.775	11/3/2022
Mês de agosto	Festa da Abóbora em Bodoquena	3.798	14/12/2009	7.604	15/12/2009
Mês de agosto	Encontro de Cowboys em Bodoquena	3.817	21/12/2009	7.609	22/12/2009
Mês de agosto	Festa da Sopa Paraguaia	4.798	21/12/2015	9.071	22/12/2015
Mês de agosto	Campanha de Conscientização sobre Linfoma não Hodgking	6.101	30/8/2023	11.257	31/8/2023
Meses de agosto e setembro de cada ano	Festa do Peão de Boiadeiro de Alcínópolis	6.152	11/12/2023	11.347	12/12/2023
Entre os meses de agosto a outubro de cada ano	Festa das Nações Maçônicas	4.846	18/4/2016	9.148	19/4/2016

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.



<http://diariooficial.al.ms.gov.br>
Telefone para contato: (67) 3389-6243